



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	18
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.110, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Promove o Guarda Metropolitano Natanael Thiago da Costa, na forma que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 31 da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º É promovido pelo critério de merecimento, da Classe "A" para Classe "B" - Músico, o Guarda Metropolitano Natanael Thiago da Costa, Matrícula nº 230011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Aláides Pereira Machado
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 2.111, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 595, de 25 de setembro de 2013, para permitir a regularização e implantação de totens, mastros e estruturas para anúncio indicativo em calçamento em frente de imóveis fronteiros, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 595, de 25 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16

§ 1º

II - quando o anúncio indicativo estiver instalado em forma de totens, mastros ou estruturas adequadas a esta finalidade, não deverá ultrapassar a altura máxima de 5,00m (cinco metros), incluídas a estrutura e a área total do anúncio, respeitada a rede elétrica eventualmente existente no local.

§ 12. De acordo com os desenhos dispostos nos Anexos IX, X e XI a este Decreto, os totens, mastros e estruturas para anúncio indicativo poderão ser instalados no calçamento em frente ao imóvel que lhe é fronteiro, exclusivamente na faixa de serviço, a uma distância mínima de 50cm (cinquenta centímetros) do meio-fio e a sua base deverá ter largura de, no máximo:

I - 1,00m (um metro), para as calçadas em geral com mais de 4,00m (quatro metros) de largura:

II - 2,00m (dois metros), para as calçadas localizadas na Avenida Teotônio Segurado.

§ 13. Se houver diferenciação entre a base e o topo do totem e, em sendo este maior, o avanço deverá ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte) em relação ao solo, nos exatos termos dos Anexos X e XI a este Decreto.

§ 14. A área de projeção máxima do totem deverá obedecer ao volume de:

I - 1,00m x 0,30m x 5,00m de dimensão, para as calçadas em geral com mais de 4,00m (quatro metros) de largura;

II - 2,00m x 0,50m x 5,00m de dimensão, para as calçadas localizadas na Av. Teotônio Segurado.

§ 15. A forma do totem poderá ser livre, desde que respeite às dimensões do volume disposto no § 14, não podendo avançá-lo, consoante desenhos propostos nos Anexos X e XI a este Decreto.

§ 16. Não serão permitidos totens, mastros e estruturas para anúncio indicativo em calçadas com largura inferior a 4,00m (quatro metros).

§ 17. No interior das quadras residenciais, em que os usos sejam mistos, não será permitida a instalação de totens, mastros e estruturas para anúncio indicativo.

§ 18. Somente será permitida a instalação de 1 (um) totem por testada de lote.

§ 19. A distância mínima entre os totens, mastros e estruturas para anúncio indicativo será de 10,00m (dez metros).

§ 20. Para os lotes lindeiros às avenidas arteriais da região centro, não será permitida a instalação de totens, mastros e estruturas para anúncio indicativo em passeios cuja largura

seja menor que 5,50m (cinco metros e meio), de maneira que se preserve o espaço necessário à instalação das calçadas e ciclovias do entorno das quadras.

§ 21. A instalação dos totens, mastros e estruturas para anúncio indicativo em calçamentos fica condicionada ao processo de regularização do passeio fronteiriço, conforme os padrões estipulados pelo Poder Público Municipal, a ser analisado pelo Órgão Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 22. Os totens, mastros e estruturas para anúncio indicativo estarão sujeitos a procedimento de regularização, nos termos da legislação vigente, em caso de estruturas já existentes, conforme art. 16-A, ou quando incluso no projeto de construção da edificação submetido à aprovação pelo Poder Público Municipal.

§ 23. Empreendimentos que pretenderem implantar seus totens, mastros e estruturas para anúncio indicativo de modo diverso aos parâmetros estabelecidos neste Decreto, somente poderão instalá-los no interior do lote, obedecendo à legislação específica que trata sobre o tema. (NR)

Art. 16-A. Os empreendimentos que possuem totens, mastros e estruturas para anúncio indicativo instalados em logradouros públicos anteriormente à publicação deste Decreto, deverão readequá-los às normas previstas neste regulamento, no prazo máximo de 36 meses (trinta e seis meses), a contar do recebimento pelo interessado da notificação expedida pelo Poder Público Municipal."

Art. 2º São acrescidos os Anexos IX, X e XI ao Decreto nº 595, de 25 de setembro de 2013, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

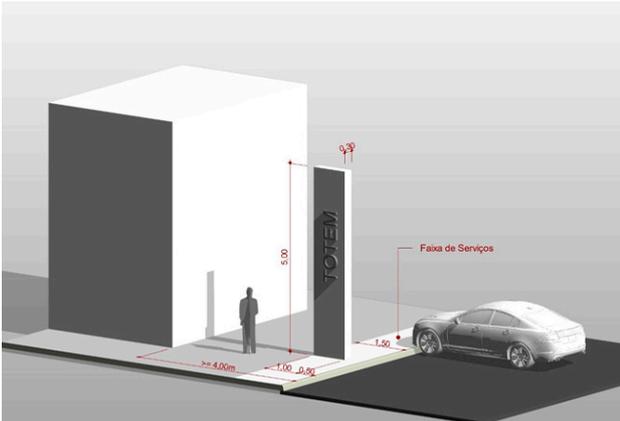
CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

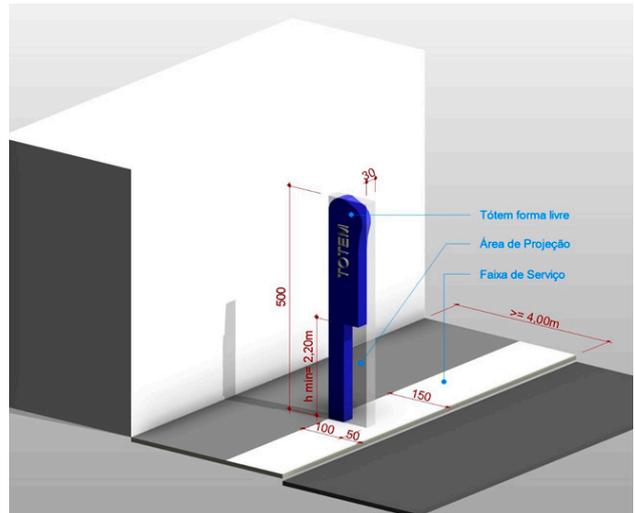
Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.111,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

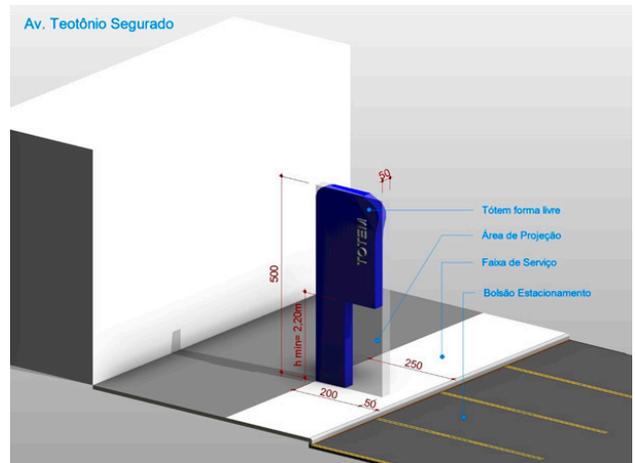
ANEXO IX AO DECRETO Nº 595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.



ANEXO X AO DECRETO Nº 595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.



ANEXO XI AO DECRETO Nº 595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.



(NR)"

DECRETO Nº 2.112, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Delega competências à Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 71, inciso III, e seu parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º São delegadas à Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na ausência justificada da titular da Pasta, as competências a seguir:

I - assinatura:

a) de termos de referência, atos referentes a contratos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

termos aditivos de prazo e de valor, portarias, retificações, notas de empenho, notas de liquidação, suplementações e movimentações orçamentárias;

b) de termos de parceria público-privada, de convênio e de cooperação técnica;

II - assinatura de declarações de exercícios funcionais, avaliações especiais de desempenho, atos de lotação e remoção de servidores, cartas e avisos de férias de servidores, frequências, ofícios e despachos de encaminhamento de processos aos diversos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.355 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ADRÉ LUIZ DE MORAES do cargo de Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas (AGTEC).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.356 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA no cargo de Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.357 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JONATAN DOS SANTOS GOMES no cargo de Assessor de TI de Redes - DAS-5, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.358 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA no cargo de Gerente Administrativo - DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.359 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KÉSIA LIMA DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.360 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KATIA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.361 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É Designada JACIARA BARREIRA SILVA, matrícula 413011720, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, a partir de 7 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.362 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É Designada ELIOENAY SILVA SOARES, matrícula 413019574, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 7 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.363 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada NERIAN CHAVES DA SILVA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão do Guardião Escolar - FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.364 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021039266, Parecer nº 1.023/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no período de 1 (um) ano, a partir de 21 de outubro de 2021:

ALDENIZA FACUNDES DIAS;
JACQUELINE COSTA DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.365 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FABIANO OLIVEIRA DA MATA no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.366 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MAELI SOUSA SANTOS NOVAIS no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo - DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.367 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SALVIANA FERREIRA SANTOS ARAUJO para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de setembro a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.368 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021044575 e Parecer nº 1.010/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

I - Auxiliar Administrativo-40h:

ALINE MACEDO DA SILVA;
MARCOS VINICIUS ALVES REGIS;
PEDRO PAULO MARTINS GALVÃO;
YARLA RODRIGUES DE SOUZA;
NAYANE ALVES RODRIGUES.

II - Vigia-40h:

EDIGAR DE SOUSA SILVA;
WILSON GOMES DA SILVA.

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

WANDERSON FERREIRA VIEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.369 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021050963 e Parecer nº 1.138/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DANIEL FERREIRA DA COSTA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no período de 1 (um) ano, a 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0227.256-86/2007**

CONVÊNIO Nº: 0227.256-86/2007
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
OBJETO: O presente contrato de repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para Urbanização de Favelas no Município de Palmas - TO;
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de

personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pela senhora BEATRIZ MARIA DA SILVA, portador do CPF: 335.815.251-00; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 805.538.931-49, RG 979.830 2º VIA;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de setembro de 2021.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 769, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA do cargo de Secretário Executivo I - DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 770, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor JOSÉ GEOVANE DE FREITAS da função gratificada de Chefe da Divisão do Guardião Escolar - FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 771, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado JUVENILTON DE SOUSA ABREU, matrícula 413022896, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 7 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 772, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada LARISSY SARAIVA GOMES BORGES, matrícula 413017163, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado NIXON ADELINO OLIVEIRA CARVALHO do cargo de Gerente Administrativo - DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 774, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANDREANNE SOUSA COSTA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 775, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ELIANE APPARECIDA BASTAZINI do cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 776, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA RUTH SANTOS CRAVO TRINDADE do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo - DAS-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 777, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.268-CT, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.824, de 21 de setembro de 2021, a parte que contratou MARIA EDUARDA EVANGELISTA NASCIMENTO no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 778, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de JONATAN DOS SANTOS GOMES do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 24, inciso XVI da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado aos Procuradores lotados nas Subprocuradorias Administrativa (SUAD) e Fiscal e Tributária (SUFIT), o salvamento dos arquivos em editor de texto referentes a Pareceres e Despachos em pasta específica da intranet da Procuradoria.

§1º. Cabe aos Procuradores-chefes das Subprocuradorias a especificação das pastas em que os arquivos de Pareceres e Despachos deverão ser salvos dentro da intranet da Procuradoria.

§2º. Os arquivos de Pareceres e Despachos deverão ser salvos contendo o número do processo a que se referem, o número do parecer e o ano separados por traços.

§3º. Os Pareceres e Despachos após assinatura dos Procuradores, e numeração de suas páginas de acordo com o processo de referência, deverão ser escaneados no formado PDF e salvos na mesma pasta em que se encontram os arquivos em editor de texto, com a mesma identificação disposta no parágrafo anterior.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 630/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 2955/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 29 de setembro de 2021, que indica servidor para substituir membro da comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

- I - comportamento:
a) assiduidade;
b) disciplina;
c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
b) produtividade;
II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413018283	ERIKA LAYANNY LEITE DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413021055	LAUDECI LOPES MACIEL	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	
04	132911	MARIA DEUSILENE MOURA DA CRUZ	AUXILIAR EM SAUDE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 216/GAB/SEPLAD, 05 de abril de 2018, de 2017, publicada no DOMP nº 1978, de 13 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 631/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 631/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SUELI PEREIRA ALMEIDA RECHE					
01	413040380	SUIANE FRANCISCA DA SILVA	12/02/2020	P - II 40H	98
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO					
02	413040381	SUREIA FRANCA BRITO	26/02/2020	P - II 40H	96,6

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO					
03	413033594	GERCI ALVES DE MATOS	30/08/2018	P - II 40H	96,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 632/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 632/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413033594	GERCI ALVES DE MATOS	30/08/2018	P - II 40H	30/08/2021

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 633/GAB/SEPLAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Fundação de Meio Ambiente de Palmas o(a) servidor(a) ROSA MARIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA, matrícula nº 137101, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2021.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 634/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público;

o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
306781	RENATO BAIA PEREIRA	VIGIA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO

PROCESSO: 2021048069

MATRÍCULA: 306581

CARGO: Agente de Obras e Serviços

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 138/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 23/2021/CAEP/DGP/SEPLAD de 6 de agosto de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 27 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARINALVA MILHOMENS BARBOSA

PROCESSO: 2021049072

MATRÍCULA: 10001

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 143/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 28/2021/CAEP/DGP/SEPLAD de 12 de agosto de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GEELSON COSTA SILVA

PROCESSO: 2021045078

MATRÍCULA: 138301

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 144/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 29/2021/CAEP/DGP/SEPLAD de 17 de agosto de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 07 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 141 DCG/GAB/SEFIN, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscais de Contrato de despesa centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, ATO Nº 478 – DSG., e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

CONSIDERANDO ainda o OFÍCIO CIRCULAR EXTERNO Nº 026/2021/DCG/GAB/SEFIN, emitido pelo Secretário Municipal de Finanças, orientando quanto a correta execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares condicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 082/2021, referente ao Processo Nº 2020040048, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, que diz respeito a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ares condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

2500- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
SERVIDORES		
TITULAR	MATRÍCULA	
JAKELINE ROCHA MOURA	413043177	
SUPLENTE THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413041357	
SUPLENTE MURILLO AIRES DE SOUSA	296731	
2600- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		
SERVIDORES		
TITULAR CHARLES ALVES DA SILVA	253211	
SUPLENTE JUNIOR ANTONIO DUTRA	413043171	
SUPLENTE ALDOMAR DE SOUSAARRAIAS	159991	

2700- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
FREDERICO CARDOZO BRITO		413041862
SUPLENTE	ANA LAURA BUENO FELIPE	413044968
3300- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS		137551
SUPLENTE	CHRISTIANE MEIRELES ALVES	140511
9300- CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
IRIS BATISTA NUNES		413041879
SUPLENTE	ROSANGELA LARA TORRES GOMES	413044691
9600- AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
OSVALDO BEZERRA SILVA		175041
SUPLENTE	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	141541

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos Trinta (30) dias do mês de setembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Finanças
ATO Nº 478 – DSG.

**PORTARIA Nº 142 DCG/GAB/SEFIN,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 172-2016, referente ao Processo Nº 2016052606, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Prime Solution Soluções em impressões, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de reprografia, para atender as necessidades dessa Pasta.

2500- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
JAKELINE ROCHA MOURA		413043177
SUPLENTE	THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413041357
SUPLENTE	VALBER SOARES BORGES DE SOUSA	413044609
2600- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
CHARLES ALVES DA SILVA		253211
SUPLENTE	JUNIOR ANTONIO DUTRA	413043171
SUPLENTE	ALDOMAR DE SOUSA ARRAIAS	159991
2700- SECRETARIA DE FINANÇAS		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
FREDERICO CARDOZO BRITO		413041862
SUPLENTE	ANA LAURA BUENO FELIPE	413044968
3300- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS		137551
SUPLENTE	CHRISTIANE MEIRELES ALVES	140511
9300- CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
IRIS BATISTA NUNES		413041879
SUPLENTE	ROSANGELA LARA TORRES GOMES	413044691
9600- AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
OSVALDO BEZERRA SILVA		175041
SUPLENTE	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	141541

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos Trinta (30) dias do mês de setembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 – DSG.

PORTARIA Nº 150/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de NOVEMBRO de 2021, no valor de R\$ 13.546.990,68 (treze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º É retificado na Portaria nº 145/2021/GAB/SEFIN, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.838, de 15 de outubro de 2021, a parte quanto ao mês, onde se lê: para o mês de SETEMBRO de 2021; leia-se: para o mês de OUTUBRO de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2021 em relação ao disposto no art. 1º.

Gabinete da Secretaria de Finanças, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2021 DO PE 018/2020 – DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Certame: Pregão Eletrônico nº 018/2020

Ata de Registro de Preços: nº 06/2021

Validade da Ata: até o dia 11/02/2022

Processo Administrativo: 2020/27000/010286

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Processo de Adesão: 2021051965

EMPRESA: LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA				CNPJ: 11.508.726/0001-56		
Grupo	Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	1.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	M2	209.208	R\$ 6,60	R\$ 1.380.772,80
	1.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE POMBOS/MORCEGOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	M2	156.068	R\$ 6,40	R\$ 998.835,20
	1.3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	M2	562	R\$ 140,00	R\$ 78.680,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.458.288,00

Palmas -TO, 19 de outubro de 2021.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Interino de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 003/2021, a contratação de serviços técnicos para elaboração da revisão do plano municipal de drenagem urbana de Palmas - TO, instruído no Processo administrativo nº 2020023961, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 58.558.750/0001-63, com pontuação final de 79 e valor proposto: R\$ 270.904,78 (duzentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e setenta oito centavos).

Palmas - TO, 19 de outubro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitações

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 004/2021, sendo objeto a execução da construção da praça da quadra ARSO 131, em Palmas – TO, instruído no Processo administrativo nº 2020061366, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº: 21.801.010/0001-04, com valor total: R\$ 890.154,40 (oitocentos e noventa mil, cento e cinquenta quatro reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 19 de outubro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 055/2021, que tem como objeto: a futura aquisição de insumos para o laboratório da Rede Municipal de Saúde – seção bioquímica urinálise e parasitologia, instruído no Processo Nº 2021033218, sendo adjudicados/homologados: os itens de 01 a 40 à empresa vencedora: HOSPTECH SERVIÇO PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº: 26.736.747/0001-04, no valor total: R\$ 427.041,70 (quatrocentos e vinte sete mil, quarenta e um reais e setenta centavos).

Palmas - TO, 20 de outubro de 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de novembro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 071/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção, conservação e limpeza da piscina do Parque do Idoso, instruído no processo nº 2021044917, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 19 de outubro 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00008, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
AMEDIO PEREIRA DA SILVA	092.932.302-59	9733/00135/2021
AMEDIO PEREIRA DA SILVA	092.932.302-59	9733/00136/2021
ANTONIO MENDES LIMA	091.442.341-04	9733/00137/2021
ANTONIO MENDES LIMA	091.442.341-04	9733/00138/2021
ANTONIO MENDES LIMA	091.442.341-04	9733/00139/2021
ANTONIO MENDES LIMA	091.442.341-04	9733/00140/2021
JOSIVAM LOPES DE CARVALHO	377.417.801-15	9733/00166/2021
JOSIVAM LOPES DE CARVALHO	377.417.801-15	9733/00167/2021
MARCONCELOS MINERACAO LTDA EPP	26.890.343/0001-62	9733/00141/2021
RAMIS TETU DE LIMA E SILVA	703.354.437-53	9733/00142/2021
RAMIS TETU DE LIMA E SILVA	703.354.437-53	9733/00143/2021

Local para Comparecimento:
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (50S Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00018,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso

II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MOACIR SOTERO DOS SANTOS NETO	996.182.811-91	9733/00186/2021

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar
Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
PAULO ROBERTO DA SILVA	Auto de Infração: 002404	Infração de Posturas	26/10/2021	14:30h
ADVOGADOS	Processo: 2019081635			
JOSÉ NILTON OLIVEIRA LOPES	Auto de Infração: 014836	Infração de Posturas	26/10/2021	14:40h
	Processo: 2019048074			
RITA BARROS DA SILVA	Auto de Infração: 004496	Infração de Posturas	26/10/2021	14:50h
	Processo: 2019063757			
ALAÉCIO PEREIRA DA SILVA	Auto de Infração: 013120	Infração de Posturas	26/10/2021	15:00h
NEVES	Processos: 2019049400			
LARA CASTILHO FERREIRA	Auto de Infração: 010679	Infração de Posturas	26/10/2021	15:10h
	Processo: 2019100453			
NILSON ALESSANDRO VIEIRA FERREIRA	Auto de Infração: 010678	Infração de Posturas	26/10/2021	15:20h
	Processo: 2019100452			
JUCICLEI MOURÃO DE ALMEIDA	Auto de Infração: 012350	Infração de Posturas	26/10/2021	15:30h
	Processo: 2019049155			
MÁRIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	Auto de Infração: 000439	Infração de Posturas	26/10/2021	15:40h
	Processo: 20191080514			

Palmas, 19 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03, Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF) – Palmas (TO), no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGÊNCIA TOCANTINS)	Autos de Infração: 17517-17518-17519-17520- 17521/2020.	ISS-AF	27/10/2021	14:45h
	Processos: 202024507- 2020024508-2020024509- 2020024510-2020024511.			

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PAB PREFEITURA)	Autos de Infração: 17608-17609-17610-17611-17612/2020. Processos: 2020034348-2020034652-2020034353-2020034356-2020034359.	ISS-AF	27/10/2021	15:00h
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGÊNCIA JALAPÃO)	Autos de Infração: 17880-17881-17882-17883-17884-17885-17886-17887-17888-17889/2020. Processos: 2020051986-2020051987-2020051988-2020051989-2020051990-2020051991-2020051993-2020051996-2020051997-2020051998.	ISS-AF	27/10/2021	15:15h

Palmas, 19 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2021

PROCESSO: 2021030872.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada na aquisição de bandeiras oficiais, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.1134-4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001.000.103, Ficha: 20210749.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da Empresa MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, por meio de seu representante legal o senhor João Coelho Neto, RG nº 1.362.070 SSP/TO e CPF nº 000.258.841-23.

COMUNICADO IMPORTANTE

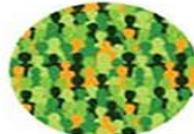
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



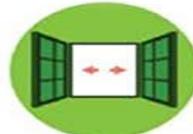
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

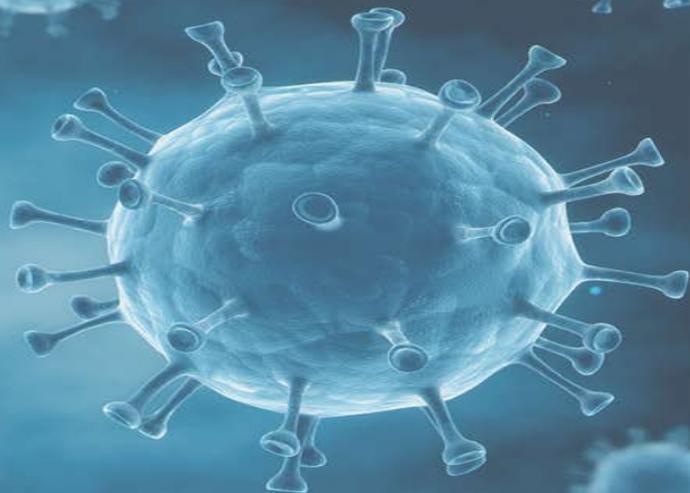


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 320, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Arse 132	2021000006	44.50.52	R\$ 25.281,88
			33.50.30	R\$ 910,00
2	CMEI Amâncio José de Moraes	2021000048	44.50.52	R\$ 10.426,30
3	ACE Lúcia Sales	2021000024	44.50.52	R\$ 34.500,00
4	ACE Degraus do Saber	2021000016	44.50.52	R\$ 5.880,00
5	ACE Maria Rosa de Castro	2021000030	44.50.52	R\$ 6.310,20
TOTAL				R\$ 83.308,38

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 e 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50.52 e 33.50.30 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº321, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Natureza de Despesa	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACCEI-CMEI Cantinho Feliz	33.50.39	2021000053	R\$ 5.099,00
2	ACCEI CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno	33.50.30	2021000049	R\$ 7.425,00
3	ACE Maria Verônica	33.50.39	2021000031	R\$ 11.499,00
TOTAL				R\$ 24.023,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4495 e 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 0020, 0030 e 0200 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº326, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 –

NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto em Apoio às práticas das escolas Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2021000070	33.50.36	R\$ 2.661,90
			33.50.47	R\$ 585,62
TOTAL				R\$ 3.247,52

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36, 33.50.47 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº327, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Padre Josimo	2021000036	44.50.52	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº328, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto em Apoio às práticas das escolas Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Estevão de Castro	2021000017	33.50.30	R\$ 36.000,00
2	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2021000027	33.50.30	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 72.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº331, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Aparentamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2021000007	44.50.52	R\$ 12.792,00
TOTAL				R\$ 12.792,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/ INDENIZATÓRIO Nº 70/2021

PROCESSO Nº: 2019095847
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Oi S/A
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa para toda rede municipal de saúde
VALOR TOTAL: R\$ 1.274,29 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2019095847 e Parecer nº 1232/2021/SUAD/PGM
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa nº 33.90.40.14, nas Funcionais Programáticas nos 8600.10.302.1110.2742, 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.305.1110-2739, 8600.10.301.1110.2710 Fontes: 0040.00.103, 0401.00.103
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 279434923, e a Empresa Oi S/A - CNPJ nº 76.535.764/0001-43.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Alameda 13, Quadra 25, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 1.036,40 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Alameda 13, Quadra 25, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 518,20 m² e Lote 06-B, situado à Alameda 03, Quadra 25, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 518,20 m², objeto do processo nº 2021059407, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER AS ATIVIDADES DE AMBULANTES PARA O EVENTO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU 2021

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01, Palmas -TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU 2021, nos dias 28 à 31 de Outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de artesanato, alimentício e Foods Trucks de gêneros alimentícios e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- CÓPIA do documento de identidade e do CPF;

c) Fotos dos veículos (Somente para FOOD TRUCK).

d) Apresentar comprovante de vacinação contra covid 19

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias 21 e 22 de Outubro de 2021 das 13:00 às 19:00, na SEDEM – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada na Avenida 1.112 Sul, Alameda 01, Lote 01, ao lado da Distribuidora da Coca-Cola – com telefones para contato (63)3212-7333 ou (63)3212-7327, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga no momento da inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreto(s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para a participação no evento 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU 2021 será realizado no dia 25 de Outubro de 2021, 14:30 horas, na SEDEM, localizada na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01, ao lado da Distribuidora da Coca-Cola e incluirá o os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJs dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos na Sedem. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da SEDEM sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas, conforme tabela abaixo.

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no ramo alimentício e artesanato, para ambulantes localizados em espaços previamente estabelecidos e sorteados, onde serão disponibilizadas 30 stands 2x3, sendo: 05 vagas para Foods Trucks, 05 vagas para artesanato e 20 vagas para o ramo de alimentação.

Área de atividade	Objetivo	Total de vagas
ALIMENTAÇÃO	05 vagas: sanduíches	20 VAGAS
	05 vagas: pastéis	
	05 vagas: carne na chapa	
	03 vagas: cachorro-quente 02 vagas: massas, crepes e doces	
ARTESANATO	05 vagas: diversos	05 VAGAS
FOODS TRUCKS	02 vagas: sanduíches	05 VAGAS
	02 vagas: crepe/massas/tapiocas 01 vaga: sorvete	

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento, que ocorrerá nos dias 28 à 31 de outubro de 2021, sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.1.8 Não é permitido ao proponente:

7.2 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.1 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.2 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.3 Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.4 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.5 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.6 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.7 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

7.2.8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8. A montagem dos espaços credenciados ocorrerá no dia 26/10/2021, a partir das 09h00, no local definido no sorteio.

8.1. Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os ambulantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em licitações futuras pelo prazo de 06 meses.

8.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.1. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.3. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.6. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.7. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.8. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.9. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63)3212-7327.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 03/2021.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / CONTRATO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
CONTRATADA: CONSÓRCIO ARAGUAÍÁ - PERKONS S.A. e PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, modernização e operação de todos os módulos e equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, relatórios de registro de fluxo de veículos e dados estatísticos nas vias e rodovias sob a circunscrição de Palmas, bem como o processamento, armazenamento e a gestão das infrações de trânsito e dos processos administrativos delas decorrentes compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada.

ADITAMENTO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração de liderança do Consórcio Araguaia, em que a Empresa Panavideo Tecnologia Eletrônica LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.026.798/0001-03, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 05, Lote 13, Brasília/DF, será a empresa LÍDER do Consórcio, que possui participação de 70 % (setenta por cento).

BASE LEGAL: Processo nº 2020039968, nos termos do art. 60 e 65, I da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 1.273/2020/SUAD/PGM, de 19 de outubro de 2021 da Procuradoria do Município (fls. 2.547 a 2.549, vol. IX).

RECURSOS: Unidade Gestora: 1200, Funcional Programática: 03.1200.26.451.1119, Fonte: 009000103, Natureza de Despesa: 33.90.39, Notas de empenho: 20017 e 20018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ALAÍDES PEREIRA MACHADO, designada pelo ATO nº 647 - NM, publicado no DOM nº 2.725 de 26 de abril de 2021, RG nº 02.236/1 SSP/TO, CPF/MF nº 534.729.341-15, e por outro lado a CONSÓRCIO ARAGUAÍÁ, constituído pela Empresa PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.026.798/0001-03, com sede em Brasília, Distrito Federal, com sede no SCIA Qd.14 Conjunto 05 Lote 13, e a Empresa PERKONS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.646.332/0001-02, com sede em Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá 366, Centro, já denominados no contrato originário, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 046/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Cadastro Cultural do Sistema de Informação e Indicadores Culturais da Fundação Cultural de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em observância aos efeitos da Lei nº 14.017/2020,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto

Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Palmas, por meio da Fundação Cultural, está fazendo a gestão do plano de ação para recepcionar e gerir os recursos da referida lei e, a primeira etapa é o cadastro cultural validado dos agentes culturais de Palmas pessoa física e jurídica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Cadastro Cultural de Palmas 2021, que compõe o Sistema de Informação e Indicadores Culturais, referente à Pessoa Física - Cadastro de Profissionais e Organizações de Arte e Cultura do Município, analisado pela Comissão Técnica de Cadastramento e Certificação designada pela PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 039/2021, de 23 de setembro de 2021.

Nº	Nome	Diligência	Certificação
1	Ana Paula Santos Pereira	Aprovado	SMIIC PF - 00283
2	Ana Kamila da Silva	Aprovado	SMIIC PF - 00284
3	Antônio Gols de Sousa	Aprovado	SMIIC PF - 00285
4	Antônio Campos Da Silva	Aprovado	SMIIC PF - 00286
5	Arthur Brito Sayão Lobato	Aprovado	SMIIC PF - 00287
6	Bárbara Rodrigues Gomes da Silva	Aprovado	SMIIC PF - 00288
7	Bianca Nascimento de Melo	Aprovado	SMIIC PF - 00289
8	Carla Soares Lisboa	Aprovado	SMIIC PF - 00290
9	Carlene Ribeiro da Silva	Aprovado	SMIIC PF - 00291
10	Cicera Martins de Paula	Aprovado	SMIIC PF - 00292
11	Chaylla Ramos de Carvalho	Aprovado	SMIIC PF - 00293
12	Deyziane dos Anjos Silva	Aprovado	SMIIC PF - 00294
13	Eva Pereira da Silva	Aprovado	SMIIC PF - 00295
14	Elisângela de Oliveira Dantas	Aprovado	SMIIC PF - 00296
15	Felipe Kanichi Alves Kuroda	Aprovado	SMIIC PF - 00297
16	Fábio de Sousa Matos	Aprovado	SMIIC PF - 00298
17	Felipe Stephanes Soboll Gondim	Aprovado	SMIIC PF - 00299
18	Fenelon das Neves Milhomem	Aprovado	SMIIC PF - 00300
19	Franswyldo dos Santos Silva	Aprovado	SMIIC PF - 00301
20	Gabriel Coelho Fonseca	Aprovado	SMIIC PF - 00302
21	Glawbty Felix Camarico Rocha	Aprovado	SMIIC PF - 00303
22	Jean Araújo Teixeira	Aprovado	SMIIC PF - 00304
23	João Pedro Farias Monteiro	Aprovado	SMIIC PF - 00305
24	João Pedro Pereira Arentes	Aprovado	SMIIC PF - 00306
25	João Vicente e Silva Miranda Lage	Aprovado	SMIIC PF - 00307
26	Jocel Santiago de Araújo	Aprovado	SMIIC PF - 00308
27	Jonatas Victor Barros de Moura	Aprovado	SMIIC PF - 00309
28	Jorge Gabriel Borges de Toledo	Aprovado	SMIIC PF - 00310
29	José Carlos de Araújo	Aprovado	SMIIC PF - 00311
30	José divino da Cruz	Aprovado	SMIIC PF - 00312
31	Kécia Garcia Ferreira	Aprovado	SMIIC PF - 00313
32	Leandro de Alcântara Silva	Aprovado	SMIIC PF - 00314
33	Leonardo da Silva Batista	Aprovado	SMIIC PF - 00315
34	Lorena Barros T Sousa	Aprovado	SMIIC PF - 00316
35	Luciano de Souza	Aprovado	SMIIC PF - 00317
36	Luisa Sponholz Oliveira	Aprovado	SMIIC PF - 00318
37	Manuela Dornelles Paz	Aprovado	SMIIC PF - 00319
38	Maria Cecilia Silveira Santos	Aprovado	SMIIC PF - 00320
39	Mayka Loane Rodrigues Araújo	Aprovado	SMIIC PF - 00321
40	Melquisedeque dos Santos Cunha	Aprovado	SMIIC PF - 00322
41	Normando Alves Santos Filho	Aprovado	SMIIC PF - 00323
42	Núbia Laura Falcão Lisboa Silveira	Aprovado	SMIIC PF - 00324
43	Patrícia Barba Malves	Aprovado	SMIIC PF - 00325
44	Rafael Jorge Naufel	Aprovado	SMIIC PF - 00326
45	Rafaela Lobato Moraes	Aprovado	SMIIC PF - 00327
46	Raia Caroline Sales Soares	Aprovado	SMIIC PF - 00328
47	Raimundo Ferreira Rodrigues	Aprovado	SMIIC PF - 00329
48	Romário Miranda Aquino	Aprovado	SMIIC PF - 00330
49	Rodrigo de Carvalho Rodrigues	Aprovado	SMIIC PF - 00331
50	Rossana Faustino Reis	Aprovado	SMIIC PF - 00332
51	Sallomao Israel Chaves Borges	Aprovado	SMIIC PF - 00333
52	Samia Caroline Cayres Lima	Aprovado	SMIIC PF - 00334
53	Sérgio Lobo da Rocha	Aprovado	SMIIC PF - 00335
54	Simone Chrystine Azevedo Moura	Aprovado	SMIIC PF - 00336
55	Thais Souza dos Santos Silva	Aprovado	SMIIC PF - 00337
56	Vinicius Ribeiro da Silva	Aprovado	SMIIC PF - 00338
57	Viviane Pereira Barbosa	Aprovado	SMIIC PF - 00339
58	Wanderson Moura Maciel	Aprovado	SMIIC PF - 00340
59	Wilson Alves da Silva	Aprovado	SMIIC PF - 00341

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado final do Cadastro Cultural de Palmas 2021, que compõe o Sistema de Informação e Indicadores Culturais, referente à Pessoa Jurídica - Cadastro de Profissionais e Organizações de Arte e Cultura do Município, analisado pela Comissão Técnica de Cadastramento e Certificação designada pela PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 039/2021, de 23 de setembro de 2021.

Nº	Cadastro	Identificação	Situação	Certificação
1	Associação Cultural Explosão Amor Caipira	Coletivo	Aprovado	SMIIC COL - 00012
2	Associação de Arte Ninho Cultural	Coletivo	Aprovado	SMIIC COL - 00013
3	Cena Produções Cinematográficas e Artísticas Ltda.	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ - 00069
4	Coletivo Viola de Arame	Coletivo	Aprovado	SMIIC COL - 00014
5	Cortex Lúdico	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ - 00070
6	Play Designer	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ - 00071
7	Marcos Severino dos Santos	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ - 00072
8	Stella Antunes Fernandes - ME	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ - 00073
9	WF Produções e Eventos	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ - 00074

Art. 3º Os proponentes do Edital de seleção pública para patrocínio de projetos de iniciativas artísticas e culturais nº 010/FCP/2021, para reconhecimento e fomento à arte e à cultura em Palmas - Lei Aldir Blanc/2021, devem informar o número do SMIIC, constante nesta portaria.

Art. 4º Os agentes culturais que não tiverem os nomes nesta lista, deve entrar em contato com a comissão, através do e-mail: cadastrocultural.fcp@gmail.com.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 102 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 1.336, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o extrato do termo aditivo nº 098/2021, ao programa de bolsa de estudo e pesquisa para a educação pelo trabalho, que prorroga o vínculo da bolsista DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 413041695, a contar a partir de 10 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.840, de 19 de outubro de 2021, página nº 13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente interino da FESP
Ato nº 1.336 - DSG

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 132/2021(*) EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MANUELA BARRETO SILVA BEZERRA
OBJETO: Termo de Adesão de Manuela Barreto Silva Bezerra, CPF nº 953.781.625-72, profissional vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 001/2021 e Chamada de Convocação nº 11 de 10 de maio de 2021.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Manuela Barreto Silva Bezerra, BOLSISTA, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, COORDENADORA

DO PIRS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.744 de 25 de maio de 2021, pág. 21 e 22, com incorreção no original

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 286, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Retificar portaria que concedeu Aposentadoria por Pensão por Morte em favor da requerente Fátima Nunes Gomes na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 3º Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 273, de 27 de setembro 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.829, de 28 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 18/08/2021, data da habilitação da dependente, conforme PARECER Nº 1.142/2021/SUAD/PGM.” NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 288, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder Pensão por Morte em favor de Jeferson dos Anjos Rosa e Júlia Pereira Rosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Jeferson dos Anjos Rosa, na condição de companheiro, e a menor Júlia Pereira Rosa na condição de filha da ex-servidora pública municipal Anieli Pereira da Silva, outrora nomeada pelo Ato nº 1028NM, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

I – Pensão vitalícia para Jeferson dos Anjos Rosa no percentual de 50% fixado em 846,87 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06661P.

II – Pensão temporária (até 05/02/2029) a filha menor de Júlia Pereira Rosa no percentual de 50% fixado em 846,86 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2020.07.06661P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social,

de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 18/07/2021, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 289, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Osmarina Ferreira da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Osmarina Ferreira Da Silva na condição de cônjuge supérstite do ex-segurado Jaci De Freitas Gervasio, agora de cujo.

Parágrafo Único– Pensão vitalícia para Osmarina Ferreira Da Silva no percentual de 100% fixado em R\$ 1.100,00 conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06663P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 30/07/2021, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de outubro 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2021062801

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2021 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021062801, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa TATIANA SANTOS LEITE, CNPJ nº 30.521.372/0001-24, para prestação de serviços de montagem, desmontagem e manutenção de balão blimp com iluminação, durante o evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e

duzentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2021.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

À Agência Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, instituída pela PORTARIA Nº 008/AGTUR, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.814, de 02 de setembro de 2021, p. 16, torna público, a DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, conforme segue abaixo:

RESULTADO:

1.1 PRATO SALGADO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCORRENTE	PRATO	STAND
Débora Almeida Lima Oliveira	Chamba Lone	16
Maria de Fátima Batista Silva	Favinha do Norte	13
Bruna Luiza Ferreira de Oliveira	Risoto Pé de Serra	23
Nayanne de Araújo Lima da Costa	Panelinha Tocantinense	20
Maria Celma Pereira de Sousa	Baião do Cerrado	19
Rosivan Batista dos Santos	Piracú	17
Maria Maciquele B. da Cunha	Carne de Sol na Jerimum	8
Marly Pereira da Cruz Soares	Do Lago a Serra	25
Mikaelly Cirqueira de Brito	Panelinha do Cerrado	Desistente

1.2 COMIDINHA SALGADA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCORRENTE	PRATO	STAND
Ilana Borges de França	Oxe My Dog	14
Maria Ribeiro Lima de Sousa	Pastel Trio da Serra	27
Romel Rodrigues de Miranda	Crepe Capim Dourado	09
Robson Correa Soares	Pastel do cerrado	05
Heverton Marinho Lacerda	Quiche Queijo da Terra	21
Antônia Neta Alves Cardoso	Chambatoca	24
Lucivanda Oliveira de Souza Correia	Jaca Atolada	12
Mateus Almeida Lima	Brasa da Toca	01
Maria do Socorro Nascimento Cavalcante	Coxinha Faju	22

1.3 PRATO DOCE - AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCORRENTE	PRATO	STAND
Valéria da Silva Ferreira	Torta Chocobarú	26
Giovana Alves de Alencar	Pudim Sabor do Cerrado	07
Liliane Maria Oliveira	Banoffe na Cumbuca	02
Tiago Rodrigues da Costa	Delirium do Cerrado	10
Marina Ruskaia Ferreira Bucar	Éclair do Paredão	03
Clebeson de Santana e Silva Alves	Torta Cupubarú	11
Vérica Miranda da Silva	Cake Tocantinense	04
Lais Benício Martins	Supremo Tropical da Liss	06
Denise Ferreira Mendes	Bolo no Pote Tropical	15

Palmas, 20 de outubro de 2021

Marco Aurélio Frutuoso Ferreira Dutra
Presidente da Comissão Especial

COMUNICAÇÃO ESPECIAL

JURÍ TÉCNICO DA ETAPA FINAL DE AVALIAÇÃO DOS PRATOS DO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Comunicação Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do Concurso – 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 008/AGTUR, de 30 de agosto de

2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.814, de 02 de setembro de 2021, p. 16, torna público a convocação dos jurados técnicos que comporão o corpo de júri técnico da etapa final de avaliação dos pratos, que concorrerão aos melhores pratos do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, segue abaixo relação de nomes e CPF do júri técnico:

- 01 - Maria Cristina Chacur Ferreira CPF 073.395.528-20
- 02 - Rosa Eufrázio Chaves Nunes CPF 296.619.083-72
- 03 - Zilmar Saraiva da Costa CPF 262.232.791-91
- 04 - Matheus Rodrigues e Sousa do nascimento CPF 043.298.521-28
- 05 - Juliane Maronezi Bottin CPF 021.266.879-02
- 06 - João Damaceno Felipe Filho CPF 310.853.771-72
- 07 - Ana Paula Setti Nogueira CPF 832.340.479-87
- 08 - Robert Sparenberg Neto CPF 014.688.651-88
- 09 - Maria Fernanda Polisel Azenha CPF 365.432.148-80
- 10 - Tatiana Evangelista da Silva Rocha CPF 052.283.086-28
- 11 - Paulo Techy CPF 049.604.069-33
- 12 - Nicolly Patrícia Gregorio CPF 059.271.259-13
- 13- Karla Christiane de Oliveira CPF 012.127.336-90
- 14 - Roberta Ribeiro CPF 238.511.711-87
- 15 - Rejane Cardoso CPF 713.359.781-00
- 16 - Diégo Fernandes Verissimo Dias Pereira CPF 015.058.361-31
- 17 - André rabelo carneiro Rabelo CPF 563.313.391-91
- 18 - Marcelo José Dias CPF 040.401.936-60
- 19 - Patrícia de Oliveira Ribeiro CPF 766.791.521-00

Palmas –TO, 20 de outubro de 2021.

Marco Aurélio Frutuoso Ferreira Dutra
Presidente da Comissão Especial

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Edital Nº 02/2021 – Seleção e Credenciamento de Servidores do Município de Palmas para Exercer Atividade de Instrutoria, conforme especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, art. 80, incisos IV e V, combinado com a Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017 e o art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo I – Cronograma de Execução, do Edital Nº 02/2021 – Seleção e Credenciamento de Servidores do Município de Palmas para Exercer Atividade de Instrutoria, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Data	Etapa de Seleção
13/10/2021 à 29/10/2021	Inscrições (Primeira etapa)
01/11/2021 à 30/11/2021	Processo de análise curricular e seleção (Segunda etapa)
01/12/2021	Publicação do resultado preliminar
02/12/2021 à 03/12/2021	Interposição de recursos
06/12/2021 à 09/12/2021	Análise de recursos
10/12/2021	Publicação do resultado definitivo da primeira e da segunda etapa
13/12/2021 à 17/12/2021	Curso de Formação (Terceira etapa)
14/01/2022	Publicação do resultado preliminar
17/01/2022 à 18/01/2022	Interposição de recursos
19/01/2022 à 24/01/2022	Análise de recursos
25/01/2022	Publicação do resultado definitivo
28/01/2022	Homologação do resultado final da seleção

(NR)”

Art. 2º O item 3 do Anexo III – Áreas Pretendidas para Instrutoria, do Edital Nº 02/2021 – Seleção e Credenciamento de Servidores do Município de Palmas para Exercer Atividade de Instrutoria, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO III – ÁREAS PRETENDIDAS PARA INSTRUTORIA:
.....
.....

3.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	3.1. Administração Financeira e Orçamentária
		Abordagens básicas: Gestão e Execução Orçamentária e Financeira; Instrumentos de Planejamento e Orçamento: LDO, LOA e PPA;
		Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento e Agenda 2030.
		3.2. Prestação de Contas e Gestão de Custos na Administração Pública
		3.3. Educação Fiscal
		3.4. Finanças Públicas
		3.5. Orçamento Público
		3.6. Gestão de Cobrança Administrativa e Dívida Ativa

.....(NR)''

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano-Interino
ATO Nº 1.278 - DSG.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CIMED REMEDIOS S.A FILIAL TO, CNPJ nº 16.619.378/0018-56, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Quadra 812 Sul, Alameda 02, nº14, Lt 10, Plano Diretor Sul. CEP: 77.023-134, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 144/2020/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2020.